



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021

Ref. Dispensa de Licitação nº 22/2021

Processo Administrativo nº 4.086/2021

Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e **Rainer Boeck Santos**, inscrita no CPF sob o nº 014.870.500-62 e RG nº 7096895144 SSP/DI RS, residente e domiciliado em Santa Maria, RS, Rua André Marques nº 728, apt 402, centro, CEP 97010-040, doravante designado LOCADOR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula primeira.** Altera a finalidade da locação, onde não abrigará mais a Escola de Educação Infantil, passando abrigar a Casa de Passagem “Werther Vargas”.

**Cláusula segunda.** A responsabilidade desta locação, com esta atualização, é do Escritório de Cidadania, passando a vigorar a partir do dia 01/01/2022.

**Cláusula terceira.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

**Cláusula quarta.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para elucidar quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e foram, com as testemunhas abaixo firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2021.

**João Luiz dos Santos Vargas**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Rainer Boeck Santos**  
Proprietário do Imóvel  
Contratado

Testemunhas: \_\_\_\_\_